



Emenda Nº 1/2025 ao Projeto de Lei Complementar Nº 18/2025

Dispõe sobre suprimir o art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 18/2025

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 220, inciso I, do Regimento Interno, propõe a seguinte **EMENDA SUPRESSIVA** ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 18/2025**:

Fica **SUPRIMIDO** o artigo 2º *por completo* do projeto lei complementar em evidência.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Supressiva tem por objetivo aprimorar a técnica legislativa e conferir maior segurança jurídica ao Código Tributário Municipal, reconhecendo a importância de manter a Planta Genérica de Valores (PGV) alinhada à realidade do mercado imobiliário.

A delegação de um "aumento" da base de cálculo para um ato infralegal, como o Decreto, cria um mecanismo paralelo que, embora bem-intencionado, pode gerar incerteza e ser objeto de futuros questionamentos judiciais, fragilizando a arrecadação municipal e a posição do contribuinte.

Nesse sentido, a supressão do Art. 2º é uma medida de prudência legislativa. Ela assegura **que qualquer aumento real na base de cálculo do IPTU seja submetido à devida deliberação nesta Casa de Leis, garantindo transparência, participação popular e, acima de tudo, a robustez jurídica do nosso Código Tributário.**

Desta forma, a manutenção da sistemática atual, que exige lei para a majoração da PGV, é o caminho mais seguro e constitucionalmente adequado, razão pela qual se pede o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Cordeirópolis, 4 de dezembro de 2025

Valmir Sanches

Vereador – União Brasil



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=M0EP-SDD5-F8H3-7C88>, ou vá até o site <https://cordeiropolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: M0EP-SDD5-F8H3-7C88